



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO SOBRE CONTRAFAÇÃO E PIRATARIA NA UNIÃO EUROPEIA 2017

RESUMO

Relatório Conjunto EUIPO/EUROPOL



Junho de 2017

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
SOBRE CONTRAFAÇÃO
E PIRATARIA NA
UNIÃO EUROPEIA 2017
RESUMO

Índice

PREÂMBULO	4
RESUMO	6

PREÂMBULO

Relatório de Situação sobre Contrafação e Pirataria na União Europeia 2017

O presente relatório de situação, elaborado pelo EUIPO e pela Europol, salienta uma vez mais a importância do combate aos criminosos internacionais que estão entre os principais beneficiários das infrações aos direitos de propriedade intelectual (DPI) na União Europeia.

Baseia-se no relatório anterior, de 2015, também elaborado em conjunto, e acompanha a evolução da contrafação e da pirataria, atualiza as principais conclusões e apresenta novas perspectivas sobre algumas das tendências emergentes.

Os crimes contra a propriedade intelectual na União Europeia continuam a constituir motivo de preocupação. As atividades criminosas neste domínio não só causam possíveis danos para a saúde e a segurança dos cidadãos, mas também para o ambiente. Além disso, afetam economias legítimas, contribuindo para a redução dos rendimentos das empresas afetadas, para uma diminuição dos volumes de vendas, e para a perda de postos de trabalho.

O presente estudo confirma que as infrações aos DPI são uma fonte significativa de rendimento dos grupos de criminalidade organizada. Estes grupos estão também frequentemente envolvidos noutros crimes, como tráfico de droga, fraude em matéria de impostos especiais de consumo, tráfico de seres humanos ou branqueamento de capitais. As suas atividades são cada vez mais facilitadas pelo recurso à corrupção e à falsificação de documentos.

Os mercados online, conforme salienta a *SOCTA 2017* (Avaliação da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada), são cada vez mais utilizados como canais de distribuição de produtos contrafeitos, e os criminosos tentam emular o êxito notável dos modelos de negócios legais online.

Estão, contudo, a surgir outras ameaças. Entre os potenciais desafios, o presente relatório explora a utilização crescente do transporte ferroviário entre a China e a UE, bem como o modo como os infratores de DPI podem estar a explorá-lo.

No mundo digital, a divulgação online de conteúdos protegidos foi identificada como uma questão importante, com as transmissões de televisão ilegais e a pirataria digital representando um novo desafio para as autoridades.

O presente relatório dá continuidade aos esforços envidados por ambas as agências da UE para desenvolver um panorama mais claro da gravidade do problema da contrafação e da pirataria, em cooperação com os principais parceiros.

Mais concretamente, complementa o desenvolvimento de bases de dados pelo EUIPO para coadjuvar os esforços envidados pelas autoridades de aplicação da lei e a colaboração EUIPO-Europol no âmbito da recém-criada Coligação Coordenada para os Crimes contra a Propriedade Intelectual (IPC3). Este centro, que foi criado para intensificar a recolha de informações e para seguir as tendências no domínio dos crimes contra a propriedade intelectual online e em domínios conexos, já está a produzir resultados significativos. A Europol utilizou-o para ajudar a encerrar sítios da Internet utilizados para vender mercadorias de contrafação, para identificar descodificadores de TV pirateados e para pôr fim a operações ilegais que utilizam a moeda digital «bitcoin».

O presente relatório confirma que a contrafação e a pirataria na UE são um desafio contínuo, em que os grupos de criminalidade organizada «puxam os cordelinhos» e obtêm benefícios financeiros.

Demonstra que a necessidade de uma cooperação contínua e reforçada e de educação entre as partes interessadas e os intermediários se reveste de grande importância, para garantir que a luta contra este tipo de criminalidade e os seus efeitos se torna cada vez mais coesa e bem informada.



Rob WAINWRIGHT
 Diretor Executivo, Europol



António CAMPINOS
 Diretor Executivo, EUIPO

RESUMO

Relatório de Situação sobre Contrafação e Pirataria na União Europeia 2017

O presente relatório, elaborado em parceria entre a Europol e o EUIPO, visa atualizar os decisores políticos, os profissionais, as empresas e o público em geral sobre o atual panorama da contrafação e da pirataria na União Europeia (UE).

Explora os direitos de propriedade intelectual (DPI) e o respetivo valor, os principais setores de produção, as rotas comerciais mais importantes, e os países de origem dos produtos contrafeitos. Além disso, descreve e analisa a ameaça da pirataria e de outras infrações online e demonstra de que forma os DPI e a sua proteção constituem a base da economia e da sociedade da UE.

O relatório analisa o modo como os grupos de criminalidade organizada (GCO) estão envolvidos nos crimes contra os DPI e utiliza uma série de estudos de caso para salientar os perigos criados pelas suas atividades. Examina também alguns dos desafios que é necessário enfrentar para combater os crimes contra os DPI, e inclui uma análise de uma série de iniciativas em vigor para combater estes crimes.

São apresentadas e estudadas várias perspetivas futuras, incluindo algumas ameaças emergentes no mundo da proteção dos DPI.

O valor e a estabilidade que as indústrias com utilização intensiva de DPI conferem à sociedade são evidenciados pela constatação de que essas empresas se revelaram especialmente resilientes durante e imediatamente após a crise económica mundial, quando muitos outros setores passavam dificuldades. Durante o período de 2011-2013, as indústrias com utilização intensiva de DPI contribuíram para 86 % das importações e 93 % das exportações no comércio externo da UE, e para 42 % do PIB¹.

Os crimes contra os DPI, cujo valor foi calculado em 461 mil milhões de USD por ano a nível mundial², afetam agora quase todos os tipos de produtos e zonas geográficas. O impacto deste tipo de criminalidade leva a uma série de repercussões negativas para os cidadãos, as empresas e os governos, e limita a oportunidade de as empresas legítimas com utilização intensiva de DPI reinvestirem na investigação, no desenvolvimento e no emprego, o que representa uma grave ameaça ao crescimento futuro.

Relativamente a determinados tipos de produtos, alguns Estados-Membros (EM) apreendem uma percentagem inferior de produtos contrafeitos em termos de valor do que o nível global de importações legítimas poderia indicar. Isto sugere que as autoridades que combatem os crimes contra os DPI nas fronteiras externas de algumas regiões poderiam beneficiar de avaliações dos riscos de um dado grupo de produtos para poderem identificar as importações ilegais de forma mais eficaz. O trabalho das autoridades aduaneiras de detenção de mercadorias que infringem os DPI nas fronteiras externas continua a ser muito importante, embora estas apenas sejam capazes de deter uma percentagem relativamente baixa do total de importações contrafeitas que chegam à UE todos os anos.

¹ Instituto Europeu de Patentes e Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, *Intellectual property rights intensive industries and economic performance in the European Union* [Indústrias intensivas em direitos de propriedade intelectual e desempenho económico na União Europeia], 2016, p. 6. Acessível em: https://euiipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/IPContributionStudy/performance_in_the_European_Union/performance_in_the_European_Union_full.pdf.

² OCDE/EUIPO (2016), *Trade in counterfeit and pirated goods mapping the economic impact*, [Comércio de produtos contrafeitos e pirateados — Mapa do impacto económico], 2016, p. 11. Acessível em: <http://www.oecd.org/gov/risk/trade-in-counterfeit-and-pirated-goods-9789264252653-en.htm>.

A China continua a ser o principal país de origem dos produtos contrafeitos, e Hong Kong funciona como um ponto de trânsito dos produtos fabricados originalmente na China, embora outros países também tenham características comerciais específicas. Por exemplo, a Turquia está ligada à Bulgária e à Bélgica através do comércio de rótulos, etiquetas e autocolantes falsificados, que facilitam o fabrico interno.

As zonas de comércio livre (ZCL) continuam a estar associadas a uma série de crimes contra os DPI, sendo, além disso, necessárias normas harmonizadas de aplicação da lei em determinadas zonas geográficas.

Os criminosos localizados na UE dependem predominantemente de fabricantes estabelecidos no estrangeiro, e organizam a importação, o transporte, o armazenamento e a distribuição dos produtos contrafeitos no interior da UE. No entanto, o presente relatório demonstra de que modo alguns deles são também fabricantes ativos no interior da UE. Esse fabrico interno de produtos contrafeitos é facilitado pela utilização de rótulos e embalagens falsificados importados do exterior da UE e é frequentemente orquestrado por GCOs. Existem indícios de que este tipo de criminalidade está a aumentar.

Os produtos contrafeitos são cada vez mais distribuídos através dos mercados online. Os produtos vendidos na Internet são normalmente distribuídos em pequenos pacotes por serviços de correio e de transporte expresso, por norma diretamente ao cliente. Tem-se observado também um papel crescente das tecnologias nos crimes contra os DPI.

Os GCOs ligados aos crimes contra os DPI são frequentemente policriminosos e estão envolvidos noutros tipos de crime, como o tráfico de droga, a fraude em matéria de impostos especiais de consumo, o tráfico de seres humanos, e o branqueamento de capitais. A falsificação de documentos e a corrupção continuam a facilitar muito as atividades criminosas neste domínio.

No mundo digital, a divulgação online de conteúdos protegidos foi identificada como uma questão importante. As transmissões de televisão ilegais representam um outro desafio para as autoridades, e a fraude continua a ser abundante, estando estreitamente ligada a atos de pirataria digital.

O presente relatório salienta e define o modo como as entidades que se encontram na linha da frente do combate aos crimes contra os DPI ainda operam sujeitas a uma série de constrangimentos e desafios específicos, como a necessidade de coordenar inquéritos transnacionais e de combater as novas tecnologias que os criminosos utilizam para ocultar as suas localizações e atividades.

As penas menores tornam os crimes contra os DPI atrativos para os criminosos e, por outro lado, a perspetiva de punir um criminoso com uma sanção extremamente leve faz com que a perseguição desses casos não seja tão apelativa para determinadas autoridades de alguns Estados-Membros.

O terrorismo, a cibercriminalidade, a introdução clandestina de migrantes, o tráfico de droga e outras áreas de atividade criminosa ocupam o palco central no cenário mundial da aplicação da lei, deixando os crimes contra os DPI para segundo plano. Esta atualização revela o modo como os crimes contra os DPI continuam a ser um dos empreendimentos criminosos mais lucrativos e permanecem estreitamente ligados a outras atividades criminosas.

Não obstante, estão a surgir novas ameaças no panorama dos crimes contra os DPI. O presente relatório refere preocupações específicas relativas ao uso crescente do transporte ferroviário como método de transporte de mercadorias entre a China e a UE, bem como o modo como os infratores de DPI podem estar a explorá-lo de forma ainda não quantificada. A digitalização dos sistemas de comércio e transporte deverá também proporcionar novas oportunidades aos criminosos.

Em todos os aspetos da repressão dos crimes contra os DPI, existe uma necessidade identificada e contínua de cooperação reforçada e educação entre todas as partes interessadas e intermediários,

para garantir que a luta contra este tipo de criminalidade e os seus efeitos se torna mais coesa e bem informada.

Por último, os crimes contra os DPI e os criminosos que lhes estão associados têm uma natureza fluida, e muitas das ameaças e situações descritas no presente relatório ocorrem diariamente. A conclusão global, contudo, é a de que são desaconselhados todos os níveis de complacência ou aceitação em todas as áreas dos crimes contra os DPI.



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO
SOBRE CONTRAFAÇÃO
E PIRATARIA NA
UNIÃO EUROPEIA